



CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - SUSPENSÃO DE LIMINAR

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0800054-66.2025.8.10.9001, que concedeu efeito suspensivo ao recurso e, conseqüentemente, anulou os efeitos da decisão anteriormente proferida, a qual havia deferido o pedido de tutela antecipada de urgência, torna-se pública a suspensão da liminar referente ao candidato abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome
Analista Judiciário - Analista de Sistemas - Suporte e Rede	594000052	Ítalo Kristiano De Andrade Silva

Nos termos da decisão, torna-se sem efeito à convocação correlata ao candidato para a Avaliação de Títulos, anulando-se o resultado decorrente da liminar anteriormente obtida.

INSTITUTO CONSULPLAN